

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES

Artigo 25, § 1º da Lei nº 13.303/2016 e artigo 39 do Decreto nº 8.945/2016		SIM	NÃO
01.	É ou foi, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para este Comitê, Diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da TRENSURB?		
02.	É ou foi, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para este Comitê, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na TRENSURB?		
03.	É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, das pessoas referidas nos itens 01 e 02 acima?		
04.	Recebe qualquer outro tipo de remuneração da TRENSURB, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria?		
05.	É ou foi ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão, na administração pública federal direta nos 12 (doze) meses anteriores à eleição para o Comitê de Auditoria?		
06.	É representante do órgão regulador ao qual a TRENSURB está sujeita?		
07.	É dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?		
08.	É pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria TRENSURB, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação?		
09.	É pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a União ou com a TRENSURB?		
10.	É pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?		

Declaro não me enquadrar em nenhuma das vedações constantes acima, constantes no art. 25, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; art. 39, §1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e do Estatuto Social da empresa, impostas aos candidatos ao cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que configuram conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal as situações constantes do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que não me enquadro nos impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, nele relacionados e não estou contemplado na lista de responsáveis a quem o Tribunal de Contas da União declarou irregulares, inidôneos e inabilitados.

_____	_____, ____ de _____ de ____.
Assinatura do Indicado	Local/Data